

Diário Oficial

Do Município de Caucaia

11 de Abril de 2016 - ANO - XV. Nº 1022 - Pág. 01 à 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 825, DE 4 DE ABRIL DE 2016. Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Seca – 1.4.1.2.0. O Senhor Washington Luiz de Oliveira Góis, Prefeito do Município de Caucaia, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012. CONSIDERANDO: I - Que a Defesa Civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social. (BRASIL, Decreto nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010, Artigo 2º, Inciso I); II - Que Segundo a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME o índice pluviométrico observado nos anos anteriores, na região do semiárido no Município de Caucaia é de seca continuada fato comprovado pelos reservatórios existentes estarem quase vazios, especialmente o maior deles que o de Sítios Novos, havendo, portanto a necessidade de continuidade das ações de resposta ao desastre; III – Que consoante a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos- FUNCEME o índice pluviométrico observado neste primeiro trimestre de 2016 (Janeiro, Fevereiro e Março) no Município de Caucaia, foi de 576.9 mm, valor considerado acima do normal (563.0 mm), porém, incapaz de suprir as reais necessidades hídricas, visto que a quadra chuvosa é inconstante e espacialmente irregular; IV - Que conforme o Portal Hidrológico do Ceará da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, um dos maiores reservatório está com pouca capacidade hídrica de consumo, a saber, Açude Sítios Novos volume de APENAS 0,69%; V -Que o Município de Caucaia possui uma extensão territorial absoluta de 1.227,9 km² e relativa equivalente a 0,83 % da superfície estadual; VI – Que Caucaia tem estado inserida no rol dos Municípios que decretaram Situação de Emergência desde 2011 e, a seca prolongada vem afetando especialmente as comunidades dos distritos de Tucunduba, Bom Princípio, Sítios Novos, Guararu, Mirambé e Catuana; VII - Que a população da área afetada, estimada em 32.500 habitantes encontra-se com escassez de água potável para o consumo humano e com dificuldades de acesso, tendo, portanto, sido registrados danos ambientais com a redução na capacidade de água; VIII - Que segundo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, a colheita das culturas plantadas no Município ficou comprometida devido aos baixos índices pluviométricos, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade de vida da população e que o plantio depende da manutenção dos índices pluviométricos observados no Município; IX - Que a Operação Pipa, é uma ação de parceria entre o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil, com o Exército Brasileiro é essencial para manter o consumo de água potável para a população das áreas mais atingidas pela seca, ou seja, da zona rural de Caucaia, que não possui outras formas de acesso à água; X - Atualmente são atendidas pela Operação Pipa 153 (cento e cinquenta e três) Comunidades e 2.113 (duas mil cento e treze) famílias, organizadas e distribuídas por 09 (nove) Rotas (Fonte: planilha do Exército Brasileiro/ Março 2016); XI - Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia/ COMPDEC ciente da sua responsabilidade social, e procurando minimizar os danos causados pelo desastre natural tipificado como seca/ estiagem principalmente

para a população já tão carente da Zona Rural (Semiárido) do nosso Município, informa a necessidade real da manutenção da Operação Pipa, visto que nas áreas mencionadas não existe distribuição de água encanada pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e que as comunidades não dispõem de água potável para consumo e cocção de alimentos além da que é fornecida pela Operação Pipa; XII -Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia/COMPDEC visando à saúde, a proteção de vidas humanas e a cidadania informa que a quantidade de água existente nos pequenos reservatórios particulares (Barreiros) não conseguirá atender a toda demanda das comunidades da região do semiárido, por um longo período de tempo visto que os mesmos estão com a sua capacidade hídrica muito abaixo da média e do quadro satisfatório, situação que poderá acarretar consequências danosas para os nossos Munícipes pelo fato de que tais águas não estão adequadas ao consumo humano; XIII - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia/ COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência (SE). DECRETA: Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre -FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca - 1.4.1.2.0. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Fica autorizada, ainda a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia -COMPDEC. Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Parágrafo único: Será responsabilizado, o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. RESGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, DE ABRIL DE 2016. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA N° 33, DE 1ª DE ABRIL DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE. RESOLVE: Art. 1°. RETIFICAR, a Portaria no 03, de 23 de janeiro de 2014, no termo do Art. 1° desta Portaria. Art. 2°. Onde se lê "por um período de 2(dois) anos", leia-se "por um período de 4(quatro) anos". Art. 3°. Os demais artigos da Portaria continuam inalterados. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1ª de abril de 2016. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

- VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo

- ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

- OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO Francisco Sigueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Valdene Rifane Gurgel

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ana Cristina Dias Carneiro

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

PORTARIA N.º 34 de 11 de abril de 2016. DESIGNA A COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA PARA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica do Município: RESOLVE: Art.1°. Designar a Comissão Deliberativa e Executora do Concurso, para abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas e/ou Títulos destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal e formação do Cadastro de Reserva, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas no Edital de Concurso Público nº001/2016, de 13 de abril de 2016, que será formada pelos senhores: JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO, matricula n°54845, RG n°368-154 SSP-CE, FRANCISCA ESTELA NATÁLIA SOUTO DA SILVA, matricula nº34954, RG nº2001010449719 SSP-Ce, MÁRCIO MOREIRA DA COSTA, matricula Nº56026, RG N°93016006780 SSP-CE, CLAUDIA SALES MIRANDA, RG Nº403468-82 SSP-CE e MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº92026027200 SSP-CE.,sob a presidência do primeiro nominado os quais terão as atribuições de planejar, autorizar as ações a serem desenvolvidas, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso fiscalizar o trabalho a ser realizado pela instituição contratada para organização, aplicação e correção das provas podendo, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento das atribuições. Art. 2º. A Comissão Deliberativa e Executora do Concurso é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessário. Art. 3º. Os casos não previstos no Edital do Concurso Público nº001/2016, de 13 de abril de 2016, que venham a ocorrer durante a realização do Certame, será julgado por esta Comissão. Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada

as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de abril de 2016. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20150615001 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. Ambrósio Ferreira Lima. CONTRATADA: Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, CNPJ. N° 07.955.915/0001-08,com Sede na Rua Antonio Josino de Oliveira, nº 60, Bairro Centro – Tabuleiro do Norte – CE, neste ato representado pela Sra. Ana Paula da Silva, inscrito no CPF sob o nº 062.906.163-74 simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no Art. 57, incisoII, da Lei nº 8.666/93. O Contrato n° 20150615001tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU FORMADOR PARA REALIZAR A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO PROJOVEM URBANO – EDIÇÃO 2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a prorrogação dos prazos previstos na cláusula quarta do contrato original, prorrogando-se o prazo por mais 06 (seis) meses para o prazo de vigência contratual. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 29 de dezembrode 2015. SIGNATARIOS:



CONTRATANTE: Ambrósio Ferreira Lima – Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: Sra. Ana Paula da Silva.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20130823002 - EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua SecretáriaSra. ANTONIA PAULA CLAUDIA DΕ LIMA. CONTRATADA:Empresa:CONSTRUTORA MADRYD LTDA, CNPJ. N° 05.037.807/0001-12,com Sede na Rua João Carvalho, 800, Sala 1010, Bairro Aldeota - Fortaleza- Caucaia - CE, neste ato representado pelo Sr.Rodrigo Amaro Mota, inscrito no CPF sob o nº 617.877.873-20, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no Art. 57, incisoII, da Lei nº 8.666/93. O Contrato nº 20130823002tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PERTENCENTESÀ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a prorrogação dos prazos previstos na cláusula quarta do contrato original, prorrogando-se o prazo por mais 90 (noventa) días para o prazo de vigência contratual. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 31 de marçode 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: Sr. Rodrigo Amaro Mota.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140801032. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Alucon LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.628.251/0001-88, neste ato representado por Antônio Simões Paiva Filho, inscrito no CPF Nº 221.693.503-49. OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamento em informática e equipamentos para impressões/cópias e reproduções (através do sistema outsourcing), incluindo distribuição, instalação, manutenção e assistência técnica. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20140801032, originário do Pregão Presencial nº 00.009/2013, firmado em 01 de agosto de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Alucon LTDA EPP, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima -Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150807014. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Alucon LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.628.251/0001-88, neste ato representado por Antônio Simões Paiva Filho, inscrito no CPF Nº 221.693.503-49. OBJETO DO CONTRATO: Locação de impressoras para atender as necessidades desta secretaria municipal de Educação. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 6.1, da cláusula sexta — da dotação orçamentária, do contrato nº 20150807014, originário da Adesão a Ata de registro de Preços (CARONA) Nº 012/2015 do Pregão Presencial nº 2014.07.03.1, firmado em 07 de agosto de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da

Secretaria de Educação do Município e Alucon LTDA EPP, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município — Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima—Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140902001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Alucon LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.628.251/0001-88, neste ato representado por Antônio Simões Paiva Filho, inscrito no CPF Nº 221.693.503-49. OBJETO DO CONTRATO: Locação de 153 máquinas multifuncionais para serviços de gerenciamento e cópias, incluindo a distribuição e instalação em pontos impressões, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, reposição de peças e componentes utilizados na manutenção e o fornecimento de insumos para atender as necessidades das diversas unidades escolares do Município de Caucaia-CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta - da dotação orçamentária, do contrato nº 20140902001, originário do Pregão Presencial nº 08.003/2014, firmado em 02 de setembro de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Alucon LTDA EPP, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município -Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0028.2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120201002. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Alucon LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.628.251/0001-88, neste ato representado por Silvanete Dantas de Araújo, inscrito no CPF Nº 098.229.683-53. OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamento de informática, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Caucaia-CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 7.1, da cláusula sétima – da dotação orçamentária, do contrato nº 20120201002, originário do Pregão Presencial nº 00.001/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Alucon LTDA EPP, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 11 DE ABRIL DE 2016 - ANO XV Nº 1022

as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150615001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Associação dos Educadores Populares do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.955.915/0001-08, neste ato representado por Ana Paula da Silva, inscrito no CPF Nº 062.906.163-74. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de instituição ou formador para realizar formação dos professores do PROJOVEM Urbano - Edição 2014 do . DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 7.1, da cláusula sétima – da dotação orçamentária, do contrato nº 20151120001, originário do Pregão Presencial nº 08.012/2015, firmado em 15 de junho de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Associação dos Educadores Populares do Ceará, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0029.2.090; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima - Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20151112002. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): G & T Controller LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.548.533/0001-66, neste ato representado por José Claudio Falcão Nobre, inscrito no CPF Nº 814.644.013-49. OBJETO DO CONTRATO: Locações de sistema de informática (software) para controle de licitações, contratos, cadastros, compras e registro de preços, destinados ao atendimento administrativo de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 9.1, da cláusula nona – da dotação orçamentária, do contrato nº 20151112002, originário da Tomada de Preço nº 00.002/2015, firmado em 12 de novembro de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e G & T Controller LTDA ME, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima - Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130613001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): H2 Assessoria, Consultoria, Treinamentos e Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.743.833/0001-69, neste ato representado por Haline Cordeiro Rodrigues, inscrito no CPF Nº 391.150.113-72. OBJETO DO CONTRATO: Serviço de assessoria e consultoria em gestão fiscal e controle da execução orçamentária. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 9.1, da cláusula nona — da dotação orçamentária, do contrato nº 20130613001, originário da Tomada de Preço nº

08.002/2013, firmado em 13 de junho de 2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e H2 Assessoria, Consultoria, Treinamentos e Eventos LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.3.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150817012. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, neste ato representado por Hedelita Nogueira Vieira, inscrito no CPF Nº 061.525.893-04. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais em jornal de grande circulação estadual, no diário oficial do estado do Ceará e no diário oficial da União para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Caucaia/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta da dotação orçamentária, do contrato nº 20150817012, originário do Pregão Presencial nº 00.003/2015, firmado em 21 de janeiro de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Hedelita Nogueira Vieira, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150610004. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Liaudi Licitações e Auditoria, Assessoria e Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.893.204/0001-48, neste ato representado por Carla Lacerda Viana, inscrito no CPF Nº 992.176.353-91. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria no acompanhamento e elaboração de defesas nos processos em tramite no Tribunal de Contas dos Municípios, junto a Secretaria de Educação de Caucaia-CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 9.1, da cláusula nona - da dotação orçamentária, do contrato nº 20150610004, originário da Tomada de Preço nº 00.001/2015, firmado em 10 de junho de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Liaudi Licitações e Auditoria, Assessoria e Consultoria LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município -Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima -Secretaria de Educação do Município.